



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

**ATA DA 343ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.** Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às catorze horas e três minutos, sob a presidência do Vice-Reitor, Alessandro Antônio Costa Pereira, reuniram-se por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: Representantes das Pró-Reitorias: Roberta Seron Sanches e Vanessa Bergamin Boralli Marques; representantes docentes: Danielle Ferreira Dias, Fábio Ferraço, Flávia da Ré Guerra, Geraldo José Medeiros Fernandes, Hudsara Aparecida de Almeida Paula, José Roberto Porto de Andrade Júnior, Lucas Emmanuel Pedro de Paiva Teixeira, Márcia Cristina Livonesi, Maria José dos Santos Wisniewski, Rodrigo Martins Pagliares e Rogério Silva Lima; representante técnico-administrativo em educação: Marcel Pereira da Silva. Constatada a existência de quórum, o Presidente em exercício iniciou a sessão, com o expediente: a) Comunicados da Presidência: O Presidente solicitou aos presentes que, uma vez enviado um processo para outra Unidade, não sejam inseridos nele novos documentos sem autorização da Unidade que o recebeu, pois isso prejudica o andamento da matéria e o entendimento do que está sendo pautado. Solicitou também que, antes do envio de processos aos Conselhos Superiores, seja verificado o acesso dos documentos que constam no processo, pois, qualquer documento com acesso restrito no processo, impossibilita a leitura de todo o processo no sistema de busca do SEI. b) Ata da 342ª reunião do CEPE – Deliberação. A ata foi aprovada com três abstenções. c) Pedido de inserção de itens fora de pauta com a justificativa da necessidade de deliberação para o envio das propostas à Capes, devido ao prazo final ser a data de 15/01/2024. Processo nº 23087.023226/2023-76 - Proposta de criação do Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas – Manifestação e Processo nº 23087.023123/2023-14 - Proposta de criação do Programa de Pós-Graduação em Processamento Mineral – Manifestação. Os processos figurarão após o item C, que também trata de criação de curso. Aprovadas as inserções na pauta por unanimidade. d) Aprovação da reunião do CEPE de janeiro de 2024: a reunião foi aprovada, por unanimidade, para o 26/01/2024 (sexta-feira). **Ordem do dia:** a) Processo nº 23087.021765/2022-90 - Carta de Manifesto de fechamento dos cursos de Licenciaturas - Para conhecimento. Foi informado aos Conselheiros sobre a disponibilização das Carta para leitura, conforme solicitação do Núcleo de Licenciaturas. b) Processo nº 23087.019363/2020-63 - Solicitação de alteração na [Portaria nº 2688, de 22 de novembro de 2023](#) (Comitê de Política Linguística) – Deliberação. Aprovada por unanimidade. c) Processo nº 23087.017836/2023-31 - Proposta de criação do Curso de Direito – Manifestação. O CEPE manifestou-se favoravelmente à criação do curso por unanimidade. Processos inseridos na pauta: Processo nº 23087.023226/2023-76 - Proposta de criação do Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas – Manifestação. Com a palavra franqueada, o professor Bruno Martini Guimarães, coordenador da proposta, fez a apresentação do curso e justificou o motivo de o processo ter sido enviado ao CEPE em prazo exíguo. O CEPE manifestou-se favoravelmente à criação do curso por unanimidade. Processo nº 23087.023123/2023-14 - Proposta de criação do Programa de Pós-Graduação em Processamento Mineral – Manifestação. Com a fala franqueada, a professora Daniela Gomes Horta, coordenadora da proposta, fez a apresentação do curso. O CEPE manifestou-se favoravelmente à criação do curso por unanimidade. A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Vanessa Bergamin Boralli Marques, informou ao CEPE sobre a aprovação do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas e aprovação da fusão dos PPGCA (Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais) com o PPGCEA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia Ambiental), tornando-se o maior programa da Instituição, com o maior número de alunos e docentes. d) Processo nº 23087.012696/2022-23 - Proposta de alterações no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação ([Resolução nº 15/2016](#)) – Deliberação. Após a apresentação do processo, a Pró-Reitora Adjunta da

Prograd, Roberta Seron Sanches, fez considerações sobre a elaboração da proposta. Houve um questionamento do conselheiro Rodrigo Martins Pagliares acerca do artigo 18, que versa sobre o número mínimo de vagas ofertadas nas turmas regulares dos cursos de graduação. A Pró-Reitora Roberta respondeu à pergunta. O conselheiro Rodrigo também questionou se haveria a possibilidade de um prazo maior para discussão da proposta. O Presidente então esclareceu que qualquer conselheiro poderia solicitar a formação de uma relatoria para debater melhor a proposta. A Pró-Reitora Roberta esclareceu que a proposta seria de que o Regulamento passasse a vigorar a partir do primeiro semestre de 2024. O conselheiro Rodrigo esclareceu que não gostaria de fazer o encaminhamento de pedido de maior prazo. Nesse sentido, foi colocada em deliberação a proposta, que foi aprovada, por unanimidade. A Pró-Reitora Roberta informou que havia a necessidade de uma correção de texto, mais precisamente, no artigo 124: substituindo, nos parágrafos primeiro e segundo, a expressão “prova especial” por “avaliação”. Como não houve manifestações contrárias, o Presidente considerou aceita a correção. e) Processo nº 23087.017764/2023-21 - Minutas de Resoluções para Ocupação de Vagas Remanescentes e para o Programa Especial para Ocupação de Vagas Remanescentes para Pessoas Refugiadas – Deliberação. Após a apresentação da proposta pela Secretaria Geral, a Pró-Reitora Adjunta Roberta Seron, fez esclarecimentos sobre as propostas e apresentou dois ajustes necessários no texto: substituir, no artigo 12, “este regulamento geral de cursos” por “regulamento geral de cursos” e, no parágrafo único do art. 27, substituir “ociosa” por “remanescente”. Colocadas em deliberação, as minutas foram aprovadas por unanimidade. f) Processo nº 23087.023004/2023-53 - Proposta de alteração da [Resolução CEPE nº 28/2019](#) – Deliberação. Aprovada por unanimidade. g) Processo nº 23087.010578/2023-61 - Minuta do Procedimento para Regularizar Presença de Pesquisadores Externos em Atividades de Pesquisa Realizadas nas Dependências da UNIFAL-MG - Deliberação. Após a apresentação do processo pela Secretaria Geral, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Vanessa Bergamin Boralli Marques, explicou a motivação para a elaboração da proposta. O conselheiro Rodrigo Martins Pagliares apresentou demandas de professores do ICEx, devido ao fato de o processo estar restrito. Dentre elas, questionou a respeito daqueles discentes que, ao se formarem, perdem vínculo com a Instituição, mas têm interesse em trabalhar nos grupos de pesquisa da UNIFAL-MG, entretanto, como não estão vinculados como descritos no artigo da minuta, perguntou se eles poderiam recorrer ao Anexo de Serviço Voluntário já existente indicado pela Progepe. Além disso, questionou a respeito da minuta que versa sobre os pesquisadores externos nas dependências da Instituição, pois, como seriam no caso dos pesquisadores, colaboradores, voluntários externos que apenas acessam recursos virtuais da UNIFAL-MG. Por fim, sugeriu a inserção do número do passaporte no Termo de Adesão. Em seguida, a conselheira e Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação agradeceu as contribuições e pediu perdão pelo erro no chaveamento do processo. Quanto à minuta, informou que a proposta envolve o acesso físico à UNIFAL-MG, devido a muitos problemas que têm acontecido, como, por exemplo, alunos frequentando laboratórios lotados, que, em sua maioria, são multidocentes, tendo aula de graduação e acolhendo pesquisa, e ninguém sabia de onde os alunos tinham vindo. Por isso, foi proposta essa minuta no sentido de regulamentar o acesso aos espaços da universidade. Sobre o pronunciamento da Progepe, esclareceu que mencionaram esse termo de voluntário, que é muito genérico, da época da EFOA, inclusive recomendaram que passasse por revisão. Informou que acolheria a sugestão de inserção de número de Passaporte, inclusive pelo grande aumento na internacionalização. Defendeu que a PRPPG precisava regulamentar a presença física dos pesquisadores, principalmente nos laboratórios, pois isso tem gerado muitos problemas, como acidentes de ocupação, utilização de recursos, então não foi pensado mesmo o acesso pessoal. Sobre a figura do voluntário, disse que ela não vai desaparecer, pois é uma criação da Progepe, que se manifestou pela sua manutenção. O conselheiro Rodrigo declarou estar satisfeito com as respostas e com a adequação do termo de adesão para inserir passaporte entre os documentos. A conselheira Roberta Seron sugeriu uma adequação no início da redação da minuta que estava com a mesma redação da proposta aprovada anteriormente. Tal sugestão foi acatada. Após esclarecimentos, foi colocada em deliberação a aprovação da minuta, que foi aprovada por unanimidade. A reunião encerrou-se às quinze horas e trinta e sete minutos. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente do CEPE.

Alessandro Antônio Costa Pereira (Presidente em exercício do CEPE)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)

---



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 26/02/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 26/02/2024, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1174673** e o código CRC **B373A23F**.

---

Referência: Processo nº 23087.012597/2018-65

SEI nº 1174673